

" RESOLUÇÃO Nº 27/72 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararãza, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 653  
de 23 de outubro de 1972

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.890,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa cruzeiros).

A Câmara Municipal de Guararãza, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria

3.1.2.0.05 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 200,00  
3.2.5.0.01 - Contribuição de Prev. Social. . . . . Cr\$ 330,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil - 01,00 . . . . . Cr\$ 12.360,00  
3.1.2.0.42 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 10.000,00  
3.1.3.0.42 - Serviços de Torcedores . . . . . Cr\$ 1.000,00  
3.2.3.3.03 - Salário Família . . . . . Cr\$ 1.500,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0.95 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 2.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do exercício de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãza, em 23 de outubro de 1972

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

b) Cassilda Harit - Secretária de Prefeitura

Secretaria de Prefeitura, em 23 de outubro de 1972